

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0122500-13.2007.5.15.0121

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/10/2007 Valor da causa: R\$ 20.000,00

Partes:

AUTOR: ROSANGELA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO LACERDA AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: MAURICIO SANTANA DE MELO

AUTOR: MARTA DE LUNA SILVA

ADVOGADO: GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA

AUTOR: EDILTON FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: FABIANA CENTURIAO

AUTOR: JOILSON DOS SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO: ALEXANDRO PICKLER

ADVOGADO: CHRISTIAN EMMANUEL PINTO ABENDROTH

AUTOR: MARIA HELENA SERAFIM ADVOGADO: FERNANDO LACERDA **AUTOR:** MATEUS ELIAS DE SOUSA

ADVOGADO: SERGIO RONALD RISTHER

RÉU: PADARIA E CONFEITARIA ACIBE LTDA - ME ADVOGADO: CELIO ALVES MOREIRA JUNIOR

RÉU: NILDA DE MATOS ALVES

ADVOGADO: MARISTELA RODRIGUES LEITE **RÉU:** LUIZ GUSTAVO FERRAZ ROSSATO

RÉU: GEOGEMAR ALVES PAIVA

ADVOGADO: SHARLES ALCIDES RIBEIRO

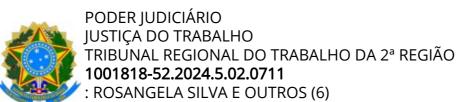
RÉU: BUDEGAS SAO SEBASTIAO RESTAURANTE LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO: ROSENFELD BRASIL PARTICIPACOES LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: CLAUDIA ALVES PAIVA TERCEIRO INTERESSADO: JORGE ALVES PAIVA TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DIGIO S.A.

LEILOEIRO: SAMIRA APARECIDA PORTAZIO SANTOS

ADVOGADO: ANA FLAVIA BENTLIN



: PADARIA E CONFEITARIA ACIBE LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 89d7d39

Destinatário: imóvel matrícula nº 286.407 do 11º CRI de São

Paulo

Certifico para os devidos fins que cumpri o mandado, nos termos do auto de penhora e avaliação de imóvel em anexo.

> SAO PAULO/SP, 13 de março de 2025 ASTROGILDO CANDIDO DA COSTA Oficial de Justiça Avaliador Federal





Número do documento: 25031310374260200000390879627



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região 11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

CartPrecCiv 1001818-52.2024.5.02.0711

RECLAMANTE: ROSANGELA SILVA E OUTROS (6)

RECLAMADA: PADARIA E CONFEITARIA ACIBE LTDA - ME E OUTROS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: GEOGEMAR ALVES PAIVA

ENDEREÇO: RUA HIRAN DE LIMA PEREIRA, 116, JARDIM TOCA, SÃO PAULO/SP -

CEP: 04848-270.

Aos 10 dias do mês de março de 2025, em cumprimento ao mandado extraído dos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, proposta por ROSANGELA SILVA E OUTROS (6) contra PADARIA E CONFEITARIA ACIBE LTDA - ME E OUTROS, estive na RUA HIRAN DE LIMA PEREIRA, 116, JARDIM TOCA, SÃO PAULO/SP - CEP: 04848-270, onde, observadas as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação do seguinte imóvel, de propriedade de GEOGEMAR ALVES PAIVA; CPF 813.250.298-15 e de ANOIDES ALVES PAIVA;, CPF 252.448.988-41.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo			
286.407 ficha — 01	São Paulo,	17 _{de}	novembro	_{de 19} 98.
IMÓVEL:- Terreno situado à Ruquadra 07, do loteamento deno Subdistrito - Capela do Socorro, fundos, de ambos os lados, tendo de 140,00m2, confrontando peleimóvel, com o lote 17, pelo lado 15, e pelos fundos com parte dos	minado "Jardim Too medindo 7,00m de o nos fundos a largo lado direito, de q esquerdo, seguindo	ca", no ba frente, po jura de 7, juem da o a mesma	airro do Rio or 20,00m da 00m, encerra via pública d a orientação,	Bonito, 32° a frente aos ando a área olha para o com o lote

O imóvel não possui débitos de IPTU, conforme a seguir demonstrado:



A seguir a certidão de dados cadastrais do imóvel, da Prefeitura de São Paulo:



Ademais, pesquisei também o valor venal de referência do imóvel, junto à Prefeitura:

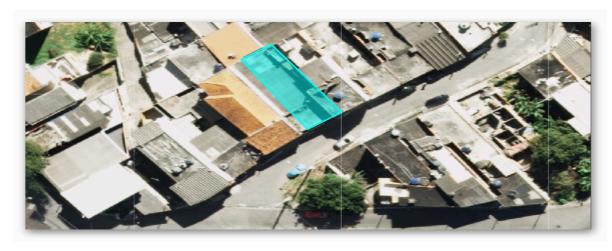


A seguinte é uma imagem da fachada do imóvel, conforme se avista da rua:

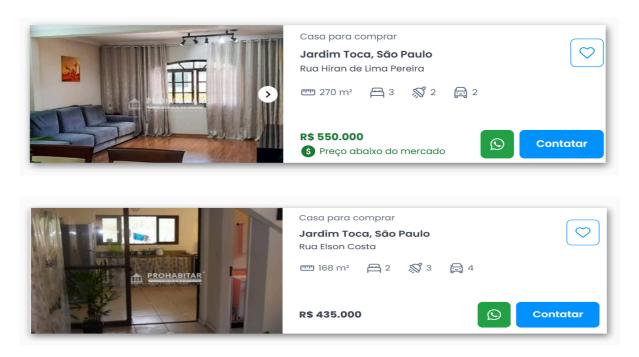


Localização do imóvel (Fonte: https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/ SBC.aspx)





Para obter a avaliação do imóvel, pesquisei similares na mesma região, conforme demonstrado a seguir.





Fonte: https://www.vivareal.com.br/venda/sp/sao-paulo/zona-sul/jardim-toca

Essa pesquisa por imóveis similares na região, conforme acima demonstrado, resultou o valor médio de **R\$ 2.574,55**, o metro quadrado.

De acordo com essa **pesquisa**, o imóvel, que conforme a matrícula e a certidão de dados cadastrais, tem 80m² de área construída, seria avaliado em R\$ 205.964,21, valor abaixo do indicado pela Prefeitura de São Paulo.

Assim, avalio o imóvel penhorado, o qual, segundo a certidão de dados cadastrais, mede 80m², pelo valor venal indicado pela Prefeitura de São Paulo, em R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais).

Deixei de intimar os proprietários do imóvel, GEOGEMAR ALVES PAIVA; CPF 813.250.298-15 e de ANOIDES ALVES PAIVA;, CPF 252.448.988-4, pois o imóvel está desocupado no momento.

Estive no local, onde não encontrei pessoa alguma no bem penhorado, mas conversei com uma vizinha, que se identificou como Adeni Pereira Costa, a qual me disse que os proprietários do imóvel não moram naquele local e que não sabia como localizá-los.

Diante disso, devolvo o mandado e submeto-o à apreciação de Vossa Excelência.

Para constar, lavrei o presente auto.

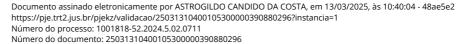
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de março de 2025.

Astrogildo Cândido da Costa Oficial de Justiça Avaliador Federal







Número do documento: 25031916024502600000254384800

SUMÁRIO

Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
e03efea	19/03/2025 16:03	Devolução CP 11VT Trt2	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail		